



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS

CNPJ: 26.112.128/0001-30 - TELEFONE: (35) 3345-1464

CEP: 37456-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Esdras Thomaz Salvador, 136

RESOLUÇÃO Nº. 390/2.020

DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DE SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS, MG.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carvalhos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, faz saber que ela aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido a Título de Revisão Geral Anual, nos termos da Constituição Federal, a correção integral dos Subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Carvalhos, MG, no percentual de **4,48 % (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento)** em conformidade com o Índice acumulado do **INPC/IBGE**, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2.019.

Art. 2º - As despesas desta Resolução correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **1º (primeiro) de janeiro de 2.020.**

Plenário Dr. José Mendes Honório, 20 de março de 2.020


Célio Anizio Arnaut

Presidente da Câmara

Municipal de Carvalhos, MG